**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO GRUPO DE ESTUDO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA FACULDADE DE ITAPIRANGA**

A FAI – Faculdade de Itapiranga, torna público ao corpo discente do curso de Matemática o processo de seleção de discentes para compor o Grupo de Estudo.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O presente edital abre inscrições para acadêmicos do curso de Matemática compor o grupo de estudos ***MATVIVA***, voltado ao estudo e aplicação de projetos que envolvem *Metodologias Alternativas para um Ensino de Matemática prazeroso e de qualidade, e* terá validade pelo tempo de duração de cada projeto desenvolvido, e de acordo com a necessidade do professor, do desempenho do aluno segundo a avaliação do professor orientador do projeto e da coordenação do Curso.
	2. O participante receberá certificado a título de Atividades Complementares.
2. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO**

2.2 São requisitos para candidato a membro integrante:

1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Matemática da FAI – Faculdade de Itapiranga.
2. Ter disponibilidade de horários (pelo menos duas horas a cada quinze dias).
3. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
	1. A inscrição será realizada na secretaria acadêmica da FAI, mediante preenchimento da ficha de inscrição, no período de **13 de fevereiro a 03 de março.**
	2. O requerimento de ficha de inscrição será instituído com a assinatura do aluno, que assegura a sua concordância com as condições expostas nesse edital.

OBS.: As inscrições deverão ser feitas impreterivelmente até as **22 horas do dia 03 de março de 2015.**

1. **DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO INTEGRANTE**

4.1 São consideradas atribuições do membro participante do Grupo:

1. Comparecer nas reuniões, visitas técnicas e grupos de estudo propostos, no horário previamente estipulado.
2. Participar com o professor orientador das tarefas de extensão e pesquisa.
3. Auxiliar o professor orientador na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento das atividades.
4. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Grupo.
5. Planejar sob orientação do professor intervenções e sistemática de apoio.
6. Apresentar relatórios das atividades ao final de cada atividade desenvolvida.
7. Assinar a frequência no local estabelecido pelo coordenador.
8. **DAS VEDAÇÕES DO MEMBRO INTEGRANTE**
	1. Constituem-se vedações ao membro integrante
9. Realizar trabalhos técnicos sem o conhecimento de professor orientador.
10. Interferir nas atividades propostas pelo Grupo sem o conhecimento do professor orientador.
11. Realizar atividades relacionadas fora do horário e/ou local determinados pelo Grupo.
12. Desenvolver suas atividades em horário colidente com os horários de aula.
13. Se o acadêmico faltar dois encontros consecutivos, sem justificativa, incorre no afastamento e desligamento do grupo.

 **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1A divulgação da lista de candidatos selecionados será no dia 09 de março de 2015, na coordenação do curso de matemática.

**7.** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas nesse Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Ao final das atividades o aluno terá direito ao CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDO DE MATEMÁTICA que poderá ser validado como atividade

Complementar , nos termos do Regulamento de atividades complementares - AACCs, mediante requerimento do aluno.

7.3 As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenadora do Curso de Matemática.

Itapiranga, 12 de fevereiro de 2015.

Lourdes Conci Griebeler

Coordenadora do Curso de Matemática